

BALANÇO

Petrobras lucra R\$ 6 bilhões no 3º trimestre

A Petrobras fechou o terceiro trimestre deste ano com lucro líquido de US\$ 6 bilhões, 2,7% a mais do que há um ano, e avanço de 27,3% em relação ao registrado no trimestre imediatamente anterior, segundo informou a companhia à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ontem. O resulta-

do ficou acima do Prévias Broadcast do Grupo Estado. A receita de vendas no período subiu 0,5%, para US\$ 23,4 bilhões, frente ao terceiro trimestre de 2024, e 11,6% em relação ao segundo trimestre deste ano. O Ebitda ajustado teve alta de 2,2% contra o terceiro trimestre do ano passado, e

avanço de 26,9% em relação ao segundo trimestre de 2025, para US\$ 11,7 bilhões. Os números vieram em linha com o Prévias Broadcast. O fluxo de caixa livre atingiu US\$ 4,9 bi no período, 27,6% menor do que há um ano, mas 44,2% maior do que o trimestre imediatamente anterior. **PÁGINA 2**

COMÉRCIO EXTERNO

Balança tem segundo maior superávit para outubro

Impulsionada pela recuperação nos embarques de soja e pela alta internacional do preço do café, a balança comercial registrou o segundo melhor resultado para meses de outubro, divulgou ontem o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic). No mês passado, as exportações superaram as importações em US\$ 6,964 bilhões, alta de 70,2% em relação ao superávit de US\$ 4,091 bilhões no mesmo mês de 2024. Esse é o segundo maior superávit da balança comercial para meses de outubro desde o início da série histórica, em 1989. Só perde para outubro de 2023, quando as exportações superaram as importações em US\$ 9,181 bilhões. O valor das exportações bateu recorde para meses de outubro desde o início da série histórica, em 1989. As importações registraram o segundo melhor valor para o mês, só perdendo para 2024.**PÁGINA 2**

SUPER-RICOS

STF vê omissão do Congresso em não taxar grandes fortunas

FÁBIO RODRIGUES POZZEBOM/ABRASIL



O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quinta-feira reconhecer a omissão constitucional do Congresso por não aprovar o imposto sobre grandes fortunas. Contudo, a Corte não fixou prazo para o Congresso aprovar a medida. Os ministros entendem que o Judiciário não poderá criar o imposto se os parlamentares não cumprirem o prazo. A questão foi decidida no julgamento de uma ação protocolada

pelo PSOL, em 2019. O partido sustentou que o Artigo 153 da Constituição prevê que compete à União aprovar uma lei complementar para instituir o imposto sobre grandes fortunas. O ministro Flávio Dino defendeu que seja declarada a omissão inconstitucional do Congresso para aprovar a taxação, destacando que o sistema tributário brasileiro é injusto, regressivo e prejudica pessoas vulneráveis. **PÁGINA 5**

CÚPULA DE LÍDERES

Petro diz que Trump é inimigo da humanidade

PÁGINA 8

ROUBO NA SAÚDE

Prefeito de Sorocaba é afastado por fraude

PÁGINA 6

CÚPULA DO CLIMA

BRUNO PERES/ABRASIL



COP30: Lula promete ampliar proteção das áreas marinhas

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (**foto**) disse ontem que o governo vai ampliar a cobertura das áreas marinhas protegidas no país, com destaque para a chamada Amazônia Azul. A fala ocorreu durante a abertura da primeira sessão temática da Cúpula do Clima, em Belém, chamada de “Florestas e Oceanos”. O evento reúne chefes de Estado e representantes de governos em uma programação que antecede a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), que começa na próxima segunda-feira. “O Brasil vai proteger a Amazônia Azul, com planejamento marinho e proteção de mangues e corais. Vamos ampliar de 26% para 30% a cobertura de nossas áreas marinhas protegidas, cumprindo a meta do Marco Global de Biodiversidade. **PÁGINA 6**

INDICADORES

IBOVESPA 1,82% / 153.447,59 / 2.743,39 / Volume: 26.350.726.356 / Negócios: 3.906.793											
Mais Negociados			Maiores Altas			Maiores Baixas			Fechamento		
Preço	%	Oscil.	Preço	%	Oscil.	Preço	%	Oscil.			%
GOLL54	5,09	-0,59	-0,03	REAG3	1,600	+22,14	+0,290	VULC3	20,23	-12,20	-2,81
ITSA4	11,80	+0,51	+0,06	SOND5	53,99	+19,84	+8,94	ODPV3	11,72	-8,29	-1,06
PETR4	30,85	+1,98	+0,60	DASA3	1,82	+14,47	+0,23	EQPA6	6,59	7,18	-0,51
PCAR3	3,79	0,00	0,00	CPLE5	14,00	+8,95	+1,15	TPIS3	4,42	-5,96	-0,28
ITUB4	40,13	+0,43	+0,17	VAM03	3,640	+8,66	+0,290	UNIP5	69,09	-5,36	-3,91
									Dow Jones	47.311	+0,48
									S&P 500	6.796,29	+0,37
									NASDAQ Composite	23.499,797	+0,65
									Nasdaq 100	25.620,031	+0,72
									Euronext 100	1.707,55	+0,09
									CAC 40	8.074,23	+0,08
						Salário mínimo		R\$ 1.412,00	IGP-M		0,42% (set.)
						Ufir-RJ		R\$ 4,5373	IPCA		0,48% (set.)
						Taxa Selic			CDI		
						(05/11)		15%	(05/11)		14,90%
						TR			OURO		
						(06/11)		0,1759%	BM&F/grama/RJ		R\$ 694,14
						Poupança			EURO Comercial		
						(06/11)		0,6768%	Compra: 6,1569		Venda: 6,1575
									EURO turismo		
									Compra: 6,2291		Venda: 6,4091
									DÓLAR Ptax - BC		
									Compra: 5,3798		-0,09%
									DÓLAR comercial		
									Compra: 5,3603		Venda: 5,3609
									DÓLAR turismo		
									Compra: 5,3854		Venda: 5,5654

MERCADOS

Bovespa perde força no fim, mas sustenta os 153 mil pontos

LUÍS EDUARDO LEAL/AE

A Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) balançou para baixo na mínima do dia (-0,04%) no meio da tarde, mas, ainda que sem o mesmo fôlego visto de manhã, quando foi alçado ao patamar recorde de 154 mil pontos, emendou o 12º fechamento em alta, na mais extensa sequência vitoriosa desde 1997, e obteve o nono encerramento consecutivo em nível histórico. Ontem, oscilou dos 153.234,96 até os 154.352,25 pontos, tendo iniciado a sessão aos 153.296,59 pontos. Ao fim, mostrava levíssima alta de 0,03%, aos 153.338,63 pontos, com giro a R\$ 24,6 bilhões nesta quinta-feira. Na semana e no mês, avança 2,54%, colocando o ganho acumulado no ano a 27,48%.

Petrobras, que dava sustentação ao índice mais cedo, passou a operar sem direção única à tarde, mas se recuperou no caminho para o fechamento, com a ON em alta de

0,09% e a PN, de 0,52%, na contramão de leve perda na casa de 0,2% para o Brent e o WTI, em Londres e Nova York. Entre os grandes bancos, o desempenho foi misto no fechamento, com variações entre -0,89% (Santander Unit, na mínima do dia no fechamento) e +1,11% (Banco do Brasil ON). Principal ação do Ibovespa, Vale ON fechou em baixa de 0,35%. Na ponta vencedora, Rede D'Or (+8,36%), RD Saúde (+3,76%) e Totvs (+3,00%). No lado oposto, Minerva (-13,48%), Magazine Luiza (-8,58%) e Brava (-6,58%).

Assim, com apoio do fluxo estrangeiro em ambiente de rotação de ações em direção a emergentes e da boa temporada de balanços do terceiro trimestre das empresas brasileiras, o Ibovespa igualou nesta quinta sequência de 12 ganhos vista também entre 15 de maio e 2 de junho de 1997, há mais de 28 anos. Em Nova York, o Dow Jones fechou em baixa de 0,84%, o S&P 500, de 1,12%, e o Nasdaq, de 1,90%.

Dólar fecha com leve recuo com exterior e tom duro do Copom

ANTONIO PEREZ/AE

O dólar encerrou a sessão de ontem, em leve baixa, na casa de R\$ 5,34, acompanhando a onda de desvalorização da moeda americana no exterior, após dados mais fracos do mercado de trabalho nos Estados Unidos estimularem apostas de cortes de juros pelo Federal Reserve (Fed) em dezembro.

Pela manhã, o dólar chegou a experimentar uma queda mais agressiva no mercado local, tocando o nível de R\$ 5,33, com investidores assimilando o impacto do tom duro do Comitê de Política Monetária (Copom) no comunicado de quarta à noite. Além da já esperada manutenção da taxa Selic em 15%, o BC mostrou convicção de que a permanência do juro básico no nível atual por "período bastante prolongado" é compatível com

a convergência da inflação à meta.

O dólar reduziu o ritmo de queda ao longo da tarde e chegou até a tocar terreno positivo, com máxima a R\$ 5,3632, com ajustes e realização de lucros intradia, em especial no segmento futuro. Operadores chamaram a atenção para o fato de que divisas emergentes pares do real, à exceção do peso colombiano, exibiram ganhos inferiores que o de moedas desenvolvidas.

No fim do dia, o dólar à vista recuava 0,23%, a R\$ 5,3489 - menor valor de fechamento desde 8 de outubro, passando a apresentar desvalorização de 0,58% nos primeiros quatro pregões de novembro, após ter avançado 1,08% em outubro. No ano, as perdas são de 13,45%, o que faz o real exibir o melhor desempenho entre moedas latino-americanas no período.

Nota

ENERGISA TEM LUCRO LÍQUIDO CONSOLIDADO DE R\$ 648,4 MILHÕES NO TERCEIRO TRIMESTRE

O lucro líquido consolidado da Energisa ficou em R\$ 648,4 milhões no terceiro trimestre deste ano, queda de 10,8% na comparação com igual período do ano passado. Descontando ajustes, como o Valor Novo de Reposição (VNR) do segmento de distribuição, o lucro líquido societário da transmissão, efeitos não caixa e não recorrentes e adicionando o lucro regulatório do segmento de transmissão, o lucro líquido ajustado recorrente foi de R\$ 427,6 milhões, 13,6% menor do que o reportado um ano antes. O Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (Ebitda, da sigla em inglês) cresceu 16,9% na comparação anual e alcançou R\$ 2,19 bilhões. Pelo critério ajustado recorrente, o Ebitda chegou a R\$ 2,07 bilhões, também com avanço de 16,9%. Já o Ebitda ajustado para critério de covenants, que considera receitas de acréscimos moratórios, foi de R\$ 2,3 bilhões, alta de 16%. A receita operacional líquida ajustada atingiu R\$ 7,63 bilhões, aumento de 9% em relação ao reportado entre julho e setembro do ano passado. A dívida líquida da Energisa alcançou R\$ 29,2 bilhões ao fim do terceiro trimestre, montante 23,2% maior que o verificado um ano antes. No encerramento do segundo trimestre, a dívida era de R\$ 27,6 bilhões.

BALANÇO

DENISE LUNA E GABRIELA DA CUNHA/AE

A Petrobras fechou o terceiro trimestre deste ano com lucro líquido de US\$ 6 bilhões, 2,7% a mais do que há um ano, e avanço de 27,3% em relação ao registrado no trimestre imediatamente anterior, segundo informou a companhia à Comissão

de Valores Mobiliários (CVM) ontem. O resultado ficou acima do Prévias Broadcast do Grupo Estado.

A receita de vendas no período subiu 0,5%, para US\$ 23,4 bilhões, frente ao terceiro trimestre de 2024, e 11,6% em relação ao segundo trimestre deste ano.

O Ebitda ajustado teve alta de 2,2% contra o terceiro trimestre

de ano passado, e avanço de 26,9% em relação ao segundo trimestre de 2025, para US\$ 11,7 bilhões. Os números vieram em linha com o Prévias Broadcast.

O fluxo de caixa livre atingiu US\$ 4,9 bi no período, 27,6% menor do que há um ano, mas 44,2% maior do que o trimestre imediatamente anterior.

A empresa informou que, no período, o preço médio do pe-

tróleo tipo Brent foi de US\$ 69,07/b, queda de 13,9% frente ao terceiro trimestre de 2024.

A dívida líquida da empresa subiu para US\$ 59 bilhões, valor 33,5% superior ao terceiro trimestre de 2024 e 0,8% acima do registrado no segundo trimestre de 2025. Já os investimentos totalizam US\$ 5,5 bilhões, 23,7% a mais do que em relação ao mesmo período do ano passado.

COMÉRCIO EXTERNO

Balança tem o segundo maior superávit para meses de outubro

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

Impulsionada pela recuperação nos embarques de soja e pela alta internacional do preço do café, a balança comercial registrou o segundo melhor resultado para meses de outubro, divulgou ontem o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic). No mês passado, as exportações superaram as importações em US\$ 6,964 bilhões, alta de 70,2% em relação ao superávit de US\$ 4,091 bilhões no mesmo mês de 2024.

Esse é o segundo maior superávit da balança comercial para meses de outubro desde o início da série histórica, em 1989. Só perde para outubro de 2023, quando as exportações superaram as importações em US\$ 9,181 bilhões.

O valor das exportações e das importações ficou o seguinte:

- Exportações: US\$ 31,975 bilhões, alta de 9,1% em relação a outubro do ano passado;
- Importações: US\$ 25,010 bi-

lhões, queda de 0,8% na mesma comparação

O valor das exportações bateu recorde para meses de outubro desde o início da série histórica, em 1989. As importações registraram o segundo melhor valor para o mês, só perdendo para 2024.

ACUMULADO

De janeiro a outubro, a balança comercial registra superávit de US\$ 52,394 bilhões. O valor é 16,6% inferior ao registrado nos dez primeiros meses do ano passado e o quarto maior da série histórica para os dez primeiros meses do ano.

A composição ficou a seguinte:

- Exportações: US\$ 289,731 bilhões, alta de 1,9% em relação ao registrado no mesmo período do ano passado.
- Importações: US\$ 237,336 bilhões, alta de 7,1% na mesma comparação.

SETORES

Na distribuição por setores da

economia, as exportações em outubro cresceram da seguinte forma:

- Agropecuária: +24%, com alta de 15,9% no volume e de 4,4% no preço médio
- Indústria extrativa: +22%, com alta de 20,1% no volume e de 1,5% no preço médio
- Indústria de transformação: +0,7%, com alta de 5,5% no volume e queda de 3,5% no preço médio

PRODUTOS

Os principais produtos responsáveis pelo crescimento das exportações em outubro foram:

- Agropecuária: soja (+42,7%), café não torrado (+16%) e milho moído (+7,2%)
- Indústria extrativa: minério de ferro e seus concentrados (+29,5%), minérios de cobre e seus concentrados (+198,5%) e óleos brutos de petróleo (+9%)
- Indústria de transformação: carne bovina fresca, refrigerada ou congelada (+40,9%), outras máquinas e equipa-

mentos especializados (+87,2%) e ouro, não monetário (+71,7%)

PROJEÇÕES

Para este ano, o MDIC projeta superávit comercial: subiu de US\$ 60,9 bilhões. As exportações devem encerrar o ano em US\$ 344,9 bilhões; e as importações, em US\$ 284 bilhões.

As projeções são revisadas a cada três meses. A estimativa anterior, divulgada em julho, ainda não considerava os efeitos do tarifaço dos Estados Unidos. No ano passado, a balança comercial registrou superávit de US\$ 74 bilhões. O recorde de superávit foi registrado em 2023, quando o resultado positivo ficou em US\$ 98,9 bilhões.

As estimativas do Mdic estão mais pessimistas que a das instituições financeiras. Segundo o boletim Focus, pesquisa semanal do Banco Central com analistas de mercado, a balança comercial encerrará o ano com superávit de US\$ 61,99 bilhões.

MAGALU

Magazine Luiza registra lucro de R\$ 84,6 milhões no 3º trimestre

ARAMIS MERKI II/AE

A Magazine Luiza registrou lucro líquido (contábil) de R\$ 84,6 milhões no terceiro trimestre de 2025, uma queda de 17,4% ante igual período de 2024. Com ajustes, desconsiderando os efeitos não recorrentes, a companhia teve lucro líquido de R\$ 21,2 milhões, queda anual de 69,8%.

O Ebitda ajustado no interva-

lo somou R\$ 711,4 milhões, queda anual de 0,9%, com margem de 7,9%, recuo de 0,1 ponto percentual na mesma base de comparação.

Segundo a companhia, o resultado reflete o crescimento das lojas físicas, o aumento da margem bruta de mercadorias e do controle sobre as despesas, além do desempenho do Luizacred.

Já a receita líquida do período foi de R\$ 9,026 bilhões, com

leve alta de 0,3% sobre o terceiro trimestre de 2024.

As vendas totais do Magalu somaram R\$ 15,1 bilhões, redução anual de 2,6%. Houve crescimento de 5,2% nas lojas físicas e também de 5,2% no conceito mesmas lojas. Por sua vez, houve redução de 5,8% no e-commerce total.

De acordo com o diretor Financeiro da companhia, Roberto Bellissimo, a queda no co-

mércio digital foi consequência da estratégia da empresa de focar em produtos com maior tíquete.

Entre destaques do trimestre para a companhia, está a operação da Luizacred, com o faturamento em cartões de crédito em R\$ 15 bilhões no período. Além disso, houve queda nas taxas de inadimplência. O lucro líquido da Luizacred ficou em R\$ 68 milhões.

TERCEIRO TRIMESTRE

Suzano anuncia lucro líquido de R\$ 1,961 bilhão

TALITA NASCIMENTO/AE

A Suzano reportou ontem, lucro líquido de R\$ 1,961 bilhão no terceiro trimestre de 2025, queda de 39% ante igual período de 2024. O Ebitda ajustado foi de R\$ 5,200 bilhões, com redução de 20% em relação ao visto um ano antes. Já a receita líquida foi de R\$ 12,153 bilhões, baixa de 1%

na mesma base de comparação anual.

A empresa sinaliza que após um período de incertezas com a política tarifária dos Estados Unidos, observou-se uma gradual recuperação de preços de celulose a partir do final de agosto em relação ao patamar mais baixo do ano registrado na primeira metade do trimestre na China.

"Apesar de uma melhora do sentimento de mercado, o preço médio líquido da Suzano em US\$ apresentou uma queda de 6%, enquanto o PIX China teve redução de 9% e o PIX Europa de 12%", comenta no release de resultados.

A queda de 1% da receita líquida consolidada em relação ao trimestre correspondente de

2024 é explicada pela queda no preço médio líquido de celulose em dólares (-22%) e pela desvalorização do dólar médio ante o real médio (-2%).

"Esses efeitos foram parcialmente compensados pelo maior volume de vendas de celulose (+20%) e pelo impacto positivo da nova operação da Suzano Packaging US", explica a companhia.

RODOVIAS

Governo fecha 2025 com 13 leilões

O secretário-executivo do Ministério dos Transportes, George Santoro (**foto**), disse ontem na capital paulista, que o governo federal deve encerrar o ano de 2025 com a realização de 13 leilões rodoviários.

O mais recente ocorreu na tarde desta quinta-feira, na B3, sede da Bolsa de Valores de São

Paulo. O leilão rodoviário da Rota Sertaneja foi promovido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e pelo Ministério dos Transportes e terminou com a vitória da Way Concessões, que bateu outras três concorrentes oferecendo 24,80% de desconto sobre a tarifa básica de pedágio.

Já estão programados mais

dois leilões. Na próxima terça-feira, será o certame de alienação das ações da Autopista Fluminense, que vai definir a transferência do controle acionário da Concessionária Autopista Fluminense, responsável pela administração da BR-101, no Rio de Janeiro. E no dia 11 de dezembro será realizado o da Rodovia Fernão Dias.

“O ativo da BR-101 é um ativo super-complexo, por causa da violência daquela região. Isso tudo influencia em relação à precificação e à concorrência. Já o da Fernão Dias é um ativo mais relevante, com valor de investimento também mais relevante. Por isso a gente acredita que vai ter mais competitividade”, ressaltou.

Segundo o secretário, pelo menos três grupos empresariais têm demonstrado interesse nesse edital da Fernão Dias.

“A expectativa é muito positiva. Encerrar um ano com 13 leilões é significativo. A gente está quase dobrando a quantidade de leilões de 2007, quando havia ocorrido o maior número de leilões”, disse em entrevista na sede da B3.



MICHEL CORVELLO/MT

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE


GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.119/2025

A Pregoeira Claudia da Silveira Carvalho convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº. 90.119/2025 no dia 18/11/2025 às 09h00min. - Objeto: Aquisição de pneumotacógrafos para Ergometria (PNEUMOTACÓGRAFOS, DE FLUXO MÉDIO, PARA SISTEMA DE ERGOESPIROMETRIA VO2000 MEDGRAPHICS.) Processo nº. 33409.001043/2025-35. O Pregão será realizado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, onde o Edital está à disposição dos interessados.

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE


GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.101/2025

A Pregoeira Débora Schmutzler Abrahão convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº. 90.101/2025 no dia 19/11/2025 às 11h00min. - Objeto: Aquisição de medicamentos (DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO, DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO, DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG COMPRIMIDO, EVEROLIMO 0,5 MG COMPRIMIDO e etc.) Processo nº. 33409.008219/2025-80. O Pregão será realizado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, onde o Edital está à disposição dos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que a sessão do Pregão Eletrônico nº 90.018/2025, marcada para o dia 07 de Novembro de 2025, às 10:00 horas, na plataforma eletrônica www.gov.br/compras/pt-br, fica **SUSPensa** para adequações no Edital, sendo nova data para abertura a ser publicada em momento oportuno.

Arraial do Cabo, 05 de novembro de 2025.

Hélio Fernando Mozart Gimenez

Agente de Contratação

Portaria nº 369/2024

CEFET/RJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO


GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

CELSE SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90.053/2025 – UASG 153010

OBJETO: contratação de serviços contínuos de limpeza das caixas d’água e cisternas da Uned Nova Iguaçu do Cefet/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **NÚMERO DO PROCESSO:** 23063.004316/2025-06. **TOTAL DE ITENS LICITADOS:** 1 (um). **EDITAL:** 7/11/2025 das 9h às 17h no site <https://www.gov.br/compras>. **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 7/11/2025 às 9h no site www.gov.br/compras. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/11/2025 às 14h no site www.gov.br/compras. Nova Iguaçu, 7 de novembro de 2025. Luís Felipe de Freitas Leite – Pregoeiro.

CEFET/RJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO


GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

CELSE SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90.054/2025

OBJETO: contratação de serviços contínuos de licença de simulador gerencial para uso acadêmico para o Cefet/RJ. **NÚMERO DO PROCESSO:** 23063.002755/2025-76. **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 7/11/2025 no site www.gov.br/compras. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** em 24/11/2025 às 11h30 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. **RETIRADA DE EDITAL:** o Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Friburgo, 7 de novembro de 2025. Patrícia C. G. Lompreta Azambuja. Pregoeira do Cefet/RJ.

CEFET/RJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO


GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

CELSE SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90.043/2025 – UASG 153010

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais, aparelhos e equipamentos para o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE). **NÚMERO DO PROCESSO:** 23063.000044/2025-67. **EDITAL:** 5/11/2025 das 8h às 12h e das 13h às 17h59. Endereço: Av. Maracanã, nº 229, Maracanã – Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153010-5-90043-2025>. **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 5/11/2025 às 8h no site www.gov.br/compras. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/11/2025 às 10h no site www.gov.br/compras. **INFORMAÇÕES GERAIS:** em caso de divergência entre as especificações oriundas do código CATMAT/CATSER (constantes no Portal de Compras Governamentais e na nota de empenho pela não possibilidade de edição das informações) e do Edital e seus anexos, este último sempre prevalecerá. Portanto, o fornecedor estará vinculado à sua proposta, que por sua vez deverá atender aos critérios técnicos e de especificação estabelecidos no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2025. Igor Boroto Thomaz – Pregoeiro.

GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 07.714.104/0001-07 - NIRE 333003289-80

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 71 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 81”), ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação da 1ª (primeira) série de Debêntures (“Debenturistas”) da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, sob o rito automático de distribuição, da **GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.714.104/0001-07 (“Emissora”, “Emissão” e “Debêntures” respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Distribuição, da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.”, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Agente Fiduciário”) e a **EB FIBRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, na qualidade de fiadora (“Fiadora”), celebrado em 16 de julho de 2024, conforme aditada em 12 de agosto de 2024 (“Escritura de Emissão”), para se reunirem em primeira convocação, nos termos da cláusula 9.1.1 da Escritura de Emissão, no dia 28 de novembro de 2025, às 10:00 horas, em assembleia geral de debenturistas (“Assembleia”), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da Assembleia, através da plataforma digital **TEN** (“Plataforma Digital”), para deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA:** (I) Aprovar, nos termos da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão, o consentimento prévio (waiver) para a dispensa da apuração dos Índices Financeiros referentes aos exercícios sociais de 2025 e 2026, de forma que não seja configurado nenhum inadimplemento pela Emissora e/ou pela Fiadora, conforme aplicável, nos termos da Cláusula 6.1.3 inciso (xxii) da Escritura de Emissão (“Waiver Índice Financeiro”). A aprovação do Waiver Índice Financeiro implicará a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures em caso de descumprimento dos referidos Índices Financeiros, devendo ser observados os termos e parâmetros previstos na Proposta da Administração a ser divulgada pela Emissora, exclusivamente em relação aos exercícios sociais que se encerrarão em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2026. (II) Aprovar a autorização para que a Emissora, a Fiadora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na Assembleia. **Contrapartida Emissora:** Em contrapartida à aprovação das matérias previstas neste Edital de Convocação, os Debenturistas farão jus ao recebimento de um *waiver fee*, cujas condições de pagamento serão definidas na Proposta da Administração, a ser divulgada pela Emissora. **Informações Gerais:** **A) Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos).** O Debenturista que desejar participar da Assembleia deverá acessar *website* específico para a Assembleia da Emissora no endereço (<https://assembleia.ten.com.br/091689373>), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81: i) Pessoa física: documento de identidade válido e com foto do Debenturista (Carteira de Identidade (“RG”), Carteira Nacional de Habilitação (“CNH”), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); ii) Pessoa jurídica: (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e iii) Fundo de investimento: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observadas a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Após a análise dos documentos o Debenturista receberá e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no *link* acima indicado. **B) Procuradores.** O Debenturista que não puder participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador,

GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 07.714.104/0001-07 - NIRE 333003289-80

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 9ª (NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 71 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 81”), ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação da 1ª (primeira) série de Debêntures (“Debenturistas”) da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, para distribuição pública, sob o rito automático de distribuição, da **GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.714.104/0001-07 (“Emissora”, “Emissão” e “Debêntures” respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.”, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Agente Fiduciário”) e a **EB FIBRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, na qualidade de fiadora (“Fiadora”), celebrado em 17 de abril de 2025, conforme aditada em 09 de maio de 2025 (“Escritura de Emissão”), para se reunirem em primeira convocação, nos termos da cláusula 9.1.1 da Escritura de Emissão, no dia **27 de novembro de 2025, às 10:00 horas**, em assembleia geral de debenturistas (“Assembleia”), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da Assembleia, através da plataforma digital **TEN** (“Plataforma Digital”), para deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA:** (I) Aprovar, nos termos da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão, o consentimento prévio (waiver) para a dispensa da apuração dos Índices Financeiros referentes aos exercícios sociais de 2025 e 2026, de forma que não seja configurado nenhum inadimplemento pela Emissora e/ou pela Fiadora, conforme aplicável, nos termos da Cláusula 6.1.3 inciso (xx) da Escritura de Emissão (“Waiver Índice Financeiro”). A aprovação do Waiver Índice Financeiro implicará a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures em caso de descumprimento dos referidos Índices Financeiros, devendo ser observados os termos e parâmetros previstos na Proposta da Administração a ser divulgada pela Emissora, exclusivamente em relação aos exercícios sociais que se encerrarão em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2026; e (II) Aprovar a autorização para que a Emissora, a Fiadora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na Assembleia. **Contrapartida Emissora:** Em contrapartida à aprovação das matérias previstas neste Edital de Convocação, os Debenturistas farão jus ao recebimento de um *waiver fee*, cujas condições de pagamento serão definidas na Proposta da Administração, a ser divulgada pela Emissora. **Informações Gerais:** **A) Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos).** O Debenturista que desejar participar da Assembleia deverá acessar *website* específico para a Assembleia da Emissora no endereço (<https://assembleia.ten.com.br/072002090>), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81: i) Pessoa física: documento de identidade válido e com foto do Debenturista (Carteira de Identidade (“RG”), Carteira Nacional de Habilitação (“CNH”), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); ii) Pessoa jurídica: (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e iii) Fundo de investimento: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observadas a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Após a análise dos documentos o Debenturista receberá e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no *link* acima indicado. **B) Procuradores.** O Debenturista que não puder participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador,

DIREÇÃO SEGURA

Rio formaliza adesão ao aplicativo iFood

A Prefeitura do Rio formalizou ontem a adesão de mais um aplicativo ao Programa de Monitoramento de Direção Segura de Condutores. O iFood assinou a participação, durante cerimônia no Centro Administrativo São Sebastião (CASS), na Cidade Nova.

“Queremos dar mais conforto para os entregadores, melhorar as bases deles, mas ao mesmo tempo queremos que eles cumpram as regras. Tem de respeitar limite de velocidade, não dá para andar na contramão, atravessar passarela de moto ou andar na calçada. É só respeitar as regras de trânsito. Nós vamos mo-

nitorar todas as plataformas e punir, junto com as empresas, para quem não respeitar as regras”, afirmou o prefeito Eduardo Paes.

O programa foi instituído por meio do decreto nº 57.000, de 15 de outubro de 2025. O objetivo é promover mais segurança no trânsito e reduzir comporta-

mentos de risco entre motociclistas que prestam serviços de transporte de passageiros e de entrega por plataformas digitais na cidade.

Com a adesão, a empresa fica responsável pela adoção de mecanismos tecnológicos de monitoramento de comportamentos de risco, como alta velocidade.

Além de manter uma base de dados apenas com motoristas que apresentem certidão negativa das varas criminais, e que circulem com veículos devidamente licenciados.

As informações serão repassadas para a CET-Rio, que é o órgão responsável por acompanhar, avaliar e homologar os mecanismos de monitoramento adotados pelas plataformas, assegurando que cumpram critérios técnicos e objetivos. A partir das avaliações, os profissionais que tiverem comportamentos de risco no trânsito poderão ser convocados a participar de cursos virtuais de conscientização sobre segurança no trânsito. Em caso de reincidência, eles pode-

rão sofrer restrições temporárias de acesso às plataformas — de 5, 10 ou 30 dias — e, em última instância, o descadastramento definitivo.

INVESTIMENTOS

O iFood está investindo R\$ 1,1 bilhão na cidade do Rio até março de 2026. Os principais investimentos vão impulsionar a operação e gerar mais conveniência para consumidores e mais renda para os entregadores parceiros.

A expectativa é que, só na cidade do Rio de Janeiro, o iFood repasse mais de R\$ 285 milhões em ganhos para os entregadores. São R\$ 25 milhões de renda para a categoria todos os meses.

PROPOSTA NA ALERJ

Aposentadorias de policiais acidentados podem ter novas regras



Em reconhecimento ao trabalho e aos riscos enfrentados por policiais civis, penais e agentes de segurança socioeducativa, o governador Cláudio Castro encaminhou à Alerj, esta semana, um projeto de lei para corrigir regras relativas à aposentadoria desses servidores.

A proposta busca regular, de forma adequada e justa, a aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho, garantindo aos agentes o direito à integralidade e aos demais benefícios de reajuste equivalentes aos profissionais da ativa.

“A iniciativa é mais do que um justo reconhecimento, pois busca corrigir uma distorção e garantir aquilo que os nossos agentes de segurança pública merecem. A proposta leva em consideração e respeita os princípios constitucionais de isonomia e dignidade da pessoa humana e, acima de tudo, garante a valorização do servidor público que exerce atividade de risco”, afirmou Cláudio Castro.

O projeto atualiza a Lei Complementar 195/2021, que trata das aposentadorias do Regime Próprio dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio, contemplando ainda agentes que participa-

ram da megaoperação nos Complexos do Alemão e da Penha na última semana. A proposta é para que os proventos sejam calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, preservando-se, igualmente, a paridade com os servidores em atividade.

Além disso, de acordo com o texto, se a aposentadoria por incapacidade permanente for decorrente exclusivamente de acidente de trabalho, os agentes deverão ter seus proventos calculados com base na remuneração correspondente à classe imediatamente superior àquela ocupada. Assim, o texto passa a contemplar combatentes que adquirirem graves lesões resultantes de confronto em ação policial.

Na justificativa do projeto, o governador destaca que as mudanças reafirmam ainda “o compromisso do Estado com a justiça retributiva e o reconhecimento do sacrifício pessoal e profissional daqueles que, em estrito cumprimento do dever legal, diuturnamente arriscam a própria integridade física e mental em defesa da sociedade”.

Cláudio Castro enfatiza ainda que essas mudanças valorizam os profissionais de segurança, evitando o esvaziamento de uma profissão imprescindível à justiça e à paz social.

GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 07.714.104/0001-07 - NIRE 333003289-80

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 9ª (NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“*Lei das Sociedades por Ações*”) e do artigo 71 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“*Resolução CVM 81*”), ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação da 2ª (segunda) série de Debêntures (“*Debenturistas*”) da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, para distribuição pública, sob o rito automático de distribuição, da **GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.714.104/0001-07 (“*Emissora*”, “*Emissão*” e “*Debêntures*” respectivamente), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.*” entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“*Agente Fiduciário*”) e a **EB FIBRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, na qualidade de fiadora (“*Fiadora*”), celebrado em 17 de abril de 2025, conforme aditada em 09 de maio de 2025 (“*Escritura de Emissão*”), para se reunirem em primeira convocação, nos termos da cláusula 9.1.1 da Escritura de Emissão, no dia **27 de novembro de 2025, às 11:00 horas**, em assembleia geral de debenturistas (“*Assembleia*”), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da Assembleia, através da plataforma digital *TEN* (“*Plataforma Digital*”), para deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA: (I)** Aprovar, nos termos da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão, o consentimento prévio (*waiver*) para a dispensa da apuração dos Índices Financeiros referentes aos exercícios sociais de 2025 e 2026, de forma que não seja configurado nenhum inadimplemento pela Emissora e/ou pela Fiadora, conforme aplicável, nos termos da Cláusula 6.1.3 inciso (xi) da Escritura de Emissão (“*Waiver Índice Financeiro*”). A aprovação do Waiver Índice Financeiro implicará a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures em caso de descumprimento dos referidos Índices Financeiros, devendo ser observados os termos e parâmetros previstos na Proposta da Administração a ser divulgada pela Emissora, exclusivamente em relação aos exercícios sociais que se encerrarão em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2026; e **(II)** Aprovar a autorização para que a Emissora, a Fiadora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na Assembleia. **Contrapartida Emissora:** Em contrapartida à aprovação das matérias previstas neste Edital de Convocação, os Debenturistas farão jus ao recebimento de um *waiver fee*, cujas condições de pagamento serão definidas na Proposta da Administração, a ser divulgada pela Emissora. **Informações Gerais: A) Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos).** O Debenturista que desejar participar da Assembleia deverá acessar *website* específico para a Assembleia da Emissora no endereço (<https://assembleia.ten.com.br/810830897>), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81: i) Pessoa física: documento de identidade válido e com foto do Debenturista (Carteira de Identidade (“*RG*”), Carteira Nacional de Habilitação (“*CNH*”), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); ii) Pessoa jurídica: (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e iii) Fundo de investimento: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observadas a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Após a análise dos documentos o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no *link* acima indicado. **B) Procuradores.** O Debenturista que não puder participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador,

GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 07.714.104/0001-07 - NIRE 333003289-80

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“*Lei das Sociedades por Ações*”) e do artigo 71 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“*Resolução CVM 81*”), ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação da 3ª (terceira) série de Debêntures (“*Debenturistas*”) da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, sob o rito automático de distribuição, da **GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.714.104/0001-07 (“*Emissora*”, “*Emissão*” e “*Debêntures*” respectivamente), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Distribuição, da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.*” entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“*Agente Fiduciário*”) e a **EB FIBRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, na qualidade de fiadora (“*Fiadora*”), celebrado em 16 de julho de 2024, conforme aditada em 12 de agosto de 2024 (“*Escritura de Emissão*”), para se reunirem em primeira convocação, nos termos da cláusula 9.1.1 da Escritura de Emissão, no dia **28 de novembro de 2025, às 11 horas**, em assembleia geral de debenturistas (“*Assembleia*”), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da Assembleia, através da plataforma digital *TEN* (“*Plataforma Digital*”), para deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA: (I)** Aprovar, nos termos da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão, o consentimento prévio (*waiver*) para a dispensa da apuração dos Índices Financeiros referentes aos exercícios sociais de 2025 e 2026, de forma que não seja configurado nenhum inadimplemento pela Emissora e/ou pela Fiadora, conforme aplicável, nos termos da Cláusula 6.1.3 inciso (xii) da Escritura de Emissão (“*Waiver Índice Financeiro*”). A aprovação do Waiver Índice Financeiro implicará a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures em caso de descumprimento dos referidos Índices Financeiros, devendo ser observados os termos e parâmetros previstos na Proposta da Administração a ser divulgada pela Emissora, exclusivamente com relação aos exercícios sociais que se encerrarão em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2026; **(II)** Aprovar a autorização para que a Emissora, a Fiadora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na Assembleia; **Contrapartida Emissora:** Em contrapartida à aprovação das matérias previstas neste Edital de Convocação, os Debenturistas farão jus ao recebimento de um *waiver fee*, cujas condições de pagamento serão definidas na Proposta da Administração, a ser divulgada pela Emissora. **Informações Gerais: A) Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos).** O Debenturista que desejar participar da Assembleia deverá acessar *website* específico para a Assembleia da Emissora no endereço (<https://assembleia.ten.com.br/034753890>), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81: i) Pessoa física: documento de identidade válido e com foto do Debenturista (Carteira de Identidade (“*RG*”), Carteira Nacional de Habilitação (“*CNH*”), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); ii) Pessoa jurídica: (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e iii) Fundo de investimento: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observadas a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Após a análise dos documentos o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no *link* acima indicado. **B) Procuradores.** O Debenturista que não puder participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador,

o qual deverá realizar o cadastro com seus dados no link (<https://assembleia.ten.com.br/034753890>), e apresentar os documentos indicados abaixo: i) documento de identificação com foto; ii) instrumento de mandato (procuração) outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital; e iii) documentos comprobatórios da regularidade da representação do Debenturista pelos signatários das procurações. O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada Debenturista registrado em seu cadastro e providenciá-lo, se necessário, a complementação de documentos. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no *link* acima indicado. **C) Instrução de Voto.** Além da participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto a distância (“*Instrução de Voto*”). O Debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto a distância por meio da Instrução de Voto, poderá fazê-lo de duas maneiras: i) Acessando o link (<https://assembleia.ten.com.br/034753890>) e realizando o preenchimento da Instrução de Voto diretamente na Plataforma Digital, na seção de “Instrução de Voto”, bem como anexando todos os documentos necessários para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B) acima, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia; ou ii) Acessando as páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>) ou da Emissora (<https://www.allohari.com/informacoes-financeiras/emissao-de-divida/>), para obtenção do modelo de Instrução de Voto e preenchimento apartado para, posteriormente, acessar o endereço a Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/034753890>), preencher o cadastro e anexar todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B), incluindo a Instrução de Voto preenchida e digitalizada, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto mencionada e esta for considerada válida, terá sua participação e votos computados de forma automática, tanto em sede de primeira, quanto em sede de segunda convocação, assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes) ou reaberturas, conforme aplicável, e não precisará necessariamente acessar na data da Assembleia, a Plataforma Digital, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia, na forma prevista no artigo 71, §4º, da Resolução CVM 81. Contudo, caso o Debenturista que fizer o envio de Instrução de Voto válida participe da Assembleia através da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da Assembleia, a Instrução de Voto anteriormente enviada será desconsiderada, nos termos do artigo 71, §4º, inciso II da Resolução CVM 81. Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, que poderá adotar os procedimentos previstos para que a Assembleia se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora, caso necessário, poderá publicar um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital de Convocação, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia. A administração da Emissora reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Emissora pelo endereço eletrônico: ri@alloha.com e/ou ao Agente Fiduciário, pelo endereço eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Este edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>), da Emissora (<https://www.allohari.com/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 6 de novembro de 2025.

PIRATXA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

CNPJ nº 05.503.191/0001-28 - NIRE Nº 33.2.1005153-9

Ata de reunião de Sócios Quotistas - Aos 03 dias do mês de novembro de 2025, às 10 horas, na sede social da empresa, na Rua da Conceição, nº 188, Slis.1007 - parte, Centro, Niterói / RJ, reuniu-se a totalidade dos Sócios que decidiram por unanimidade a Redução do Capital Social, na mesma proporção de suas quotas atuais, eis que excessivo em relação ao objetivo da sociedade. Assim o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será reduzido para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Nada mais havendo a tratar, foi a presente assinada por todos. Edgar Faria de Mendonça e Fernando Luiz Fangueiro Doherty. Edgar Faria de Mendonça, Fernando Luiz Fangueiro Doherty.

JB RÁDIO TÁXI

ASSOCIAÇÃO DE MOTORISTAS DE TÁXI DO JARDIM BOTÂNICO

CNPJ: 74119975/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PELO PRESENTE EDITAL E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO CAP. 11 ARTIGO 30º, LETRA C, DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MOTORISTAS DE TÁXI DO JARDIM BOTÂNICO, O SEU PRESIDENTE EXERCENDO AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONVOCA A TODOS OS ASSOCIADOS EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS E DEVERES SOCIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DA 123ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 22/11/2025, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, NA RUAA ANA NERI 2366, SAMPAIO, RIO DE JANEIRO, RJ, QUE CONFORME ARTIGO 25 DO ESTATUTO SOCIAL, SERÁ INSTALADA A PARTIR DAS 09:00H, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM A PRESENÇA MINIMA DE 2/3 DOS ASSOCIADOS; AS 09:30H, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM A PRESENÇA DE METADE MAIS 01 (UM) DOS ASSOCIADOS; AS 10:00H, EM TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, COM A PRESENÇA DO NUMERO MINIMO DE 10 (DEZ) ASSOCIADOS, QUANTIDADE DE SÓCIOS 89. COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1-ANÁLISE E VOTAÇÃO DE ABAIXO-ASSINADO DO QUADRO SOCIAL COM REQUERIMENTO DA VTR 181.

RIO DE JANEIRO, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

NILSON DE OLIVEIRA FARIA

PRESIDENTE

GRANDES FORTUNAS

Supremo reconhece omissão do Congresso

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quinta-feira reconhecer a omissão constitucional do Congresso por não aprovar o imposto sobre grandes fortunas. Contudo, a Corte não fixou prazo para o Congresso aprovar a medida. Os ministros entendem que o Judiciário não poderá criar o imposto se os parlamentares não cumprirem o prazo. A questão foi decidida no julgamento de uma ação protocolada pelo PSOL, em 2019. O par-

tido sustentou que o Artigo 153 da Constituição prevê que compete à União aprovar uma lei complementar para instituir o imposto sobre grandes fortunas. O julgamento começou em outubro, quando a advogada Bruna Freitas do Amaral, representante do PSOL, argumentou que há uma omissão persistente do legislador no cumprimento do mandamento constitucional. A advogada ressalta que a aprovação é necessária para concretizar a justiça social e a erradicação da pobreza, valores

que também estão previstos na Constituição. A votação sobre a questão foi iniciada na sessão desta quinta-feira. O ministro Flávio Dino defendeu que seja declarada a omissão inconstitucional do Congresso para aprovar a taxa-ção, destacando que o sistema tributário brasileiro é injusto, regressivo e prejudica pessoas vulneráveis. "O reconhecimento da omissão inconstitucional remete o debate à seara própria. Na esfera da política, as técnicas vão se propor de acordo com as visões plurais que marcam a vida democrática", argumentou. A ministra Cármen Lúcia ressaltou que a Constituição tem 37

anos e o imposto ainda não foi instituído. "Na hora em que não se cobra, o sistema fica capenga em relação a uma parcela da sociedade. Me parece que, em 37 anos de vigência da Constituição, efetivamente, se tem uma omissão que pode ser declarada inconstitucional", afirmou. A omissão também foi reco-

nhecida pelos ministros Cristiano Zanin, Nunes Marques, Dias Toffoli e Alexandre de Moraes. O ministro Luiz Fux divergiu e entendeu que não há omissão dos parlamentares. "Não há omissão constitucional. O Parlamento tem se debruçado sobre o tema, e nós temos que respeitar a opção política do Congresso", defendeu.

NOVAS REGRAS

Lula deve assinar na terça-feira decreto de programa de alimentação

FLÁVIA SAID/AE

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) deverá assinar na próxima terça-feira, a regulamentação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). A assinatura deverá ocorrer em cerimônia prevista para as 16h de terça-feira, no Palácio do Planalto, com a presença do presidente. A regulamentação do programa é aguardada pelo setor de alimentação, que realizou nos últimos meses uma série de reuniões com os ministros da Fazenda, Fernando Haddad, e do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho. Em setembro, o ministro Luiz Marinho disse que deverá entrar no texto um teto para a taxa de desconto (o chamado MDR, do inglês Merchant Discount Rate) e o encurtamento do tempo de repasse dos pagamentos para lojistas nas operações com vale-alimentação (VA) e vale-refeição (VR). Ele afirmou que o impacto da regulamentação sobre a inflação de alimentos será residual. "Vai favorecer especialmente o pequeno comércio, o pequeno restaurante. Zero impacto para o trabalhador". Estão envolvidas nas discussões a Associação Brasileira de Empresas de Benefícios ao Trabalhador (ABBT), que representa as tiqueteiras tradi-

cionais (Ticket, VR e Alelo, por exemplo); a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), que representa estabelecimentos comerciais; a Associação Brasileira de Supermercados (Abras), que reúne as associações estaduais de supermercados; e a Câmara Brasileira de Benefícios ao Trabalhador (CBBT), que reúne empresas de tecnologia já atuantes no mercado (como Caju, Flash e Swile). **PAT** O PAT é um programa de adesão voluntária que prevê incentivos fiscais às empresas em troca da oferta de vale-alimentação e vale-refeição aos empregados. Em outubro de 2024, o Ministério do Trabalho vetou o uso do PAT em benefícios pagos aos empregados sem relação direta com a alimentação, como telemedicina e desconto na academia. Segundo dados do Ministério do Trabalho, o PAT atende atualmente mais de 21,5 milhões de trabalhadores brasileiros, dos quais aproximadamente 86% recebem até cinco salários mínimos. Esses trabalhadores recebem o benefício por meio das cerca de 300 mil empresas beneficiárias inscritas no programa em todo o Brasil. O volume anual de negócios do mercado de benefícios no País está na casa dos R\$ 150 bilhões.

FACHIN AUSENTE

Alexandre de Moraes assume presidência temporária do STF



ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

O vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, preside nesta quinta-feira a Corte interinamente em função da participação do presidente do Supremo, Edson Fachin, na Cúpula do Clima, em Belém. O ministro, que é relator das ações penais da trama golpista ocorrida durante o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, foi saudado pelos colegas por assumir interinamente a cadeira da presidência. O ministro Dias Toffoli

prestou uma homenagem a Moraes e disse que ele merece estar no cargo. "A data de hoje é especial, porque sou seu amigo e colega desde 1986. Para mim é uma alegria vê-lo nesta cadeira. Vossa Excelência tem a dimensão dela", afirmou. Em nome da Corte, a ministra Cármen Lúcia também felicitou o ministro. "Querida dizer que, em nome de todos os colegas, é uma honra ter Vossa Excelência como vice, desejando que seja, como tem sido, um ótimo colega", completou.

GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 07.714.104/0001-07 - NIRE 333003289-80

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA 9ª (NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 71 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação da 3ª (terceira) série de Debêntures ("Debenturistas") da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, para distribuição pública, sob o rito automático de distribuição, da **GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.714.104/0001-07 ("Emissora", "Emissão" e "Debêntures" respectivamente), emitidas nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A."* entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Agente Fiduciário") e a **EB FIBRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, na qualidade de fiadora ("Fiadora"), celebrado em 17 de abril de 2025, conforme aditada em 09 de maio de 2025 ("Escritura de Emissão"), para se reunirem em primeira convocação, nos termos da cláusula 9.1.1 da Escritura de Emissão, no dia **27 de novembro de 2025, às 15 horas**, em assembleia geral de debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da Assembleia, através da plataforma digital **TEN** ("Plataforma Digital"), para deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA: (I)** Aprovar, nos termos da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão, o consentimento prévio (waiver) para a dispensa da apuração dos Índices Financeiros referentes aos exercícios sociais de 2025 e 2026, de forma que não seja configurado nenhum inadimplemento pela Fiadora e/ou pela Emissora, conforme o caso, nos termos da Cláusula 6.1.3 inciso (xx) da Escritura de Emissão ("Waiver Índice Financeiro"). A aprovação do Waiver Índice Financeiro implicará a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures em caso de descumprimento dos referidos Índices Financeiros, devendo ser observados os termos e parâmetros previstos na Proposta da Administração a ser divulgada pela Emissora, exclusivamente em relação aos exercícios sociais que se encerrarão em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2026; e **(II)** Aprovar a autorização para que a Emissora, a Fiadora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na Assembleia. **Contrapartida Emissora:** Em contrapartida à aprovação das matérias previstas neste Edital de Convocação, os Debenturistas farão jus ao recebimento de um *waiver fee*, cujas condições de pagamento serão definidas na Proposta da Administração, a ser divulgada pela Emissora. **Informações Gerais: A) Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos).** O Debenturista que desejar participar da Assembleia deverá acessar *website* específico para a Assembleia da Emissora no endereço (<https://assembleia.ten.com.br/956180793>), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81: i) Pessoa física: documento de identidade válido e com foto do Debenturista (Carteira de Identidade ("RG"), Carteira Nacional de Habilitação ("CNH"), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); ii) Pessoa jurídica: (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e iii) Fundo de investimento: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observadas a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Após a análise dos documentos o Debenturista receberá e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no *link* acima indicado. **B) Procuradores.** O Debenturista que não puder participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador,

GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 07.714.104/0001-07 - NIRE 333003289-80

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 71 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito automático de distribuição, da **GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.714.104/0001-07 ("Emissora", "Emissão" e "Debêntures" respectivamente), emitidas nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição, da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A."* entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Agente Fiduciário"), a **EB FIBRA PARTICIPAÇÕES S.A.** e a **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, na qualidade de fiadoras ("Fiadoras"), celebrado em 23 de outubro de 2023, conforme aditado em 24 de novembro de 2023 e 3 de maio de 2024 ("Escritura de Emissão"), para se reunirem em primeira convocação, nos termos da cláusula 9.1 da Escritura de Emissão, no dia **01 de dezembro de 2025, às 10:00 horas**, em assembleia geral de debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da Assembleia, através da plataforma digital **TEN** ("Plataforma Digital"), para deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA: (I)** Aprovar, nos termos da Cláusula 6.3.1 da Escritura de Emissão, o consentimento prévio (waiver) para a dispensa da apuração dos Índices Financeiros referentes aos exercícios sociais de 2025 e 2026, de forma que não seja configurado nenhum inadimplemento pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, conforme aplicável, nos termos da Cláusula 6.2, inciso (xxii) da Escritura de Emissão ("Waiver Índice Financeiro"). A aprovação do Waiver Índice Financeiro implicará a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures em caso de descumprimento dos referidos Índices Financeiros, devendo ser observados os termos e parâmetros previstos na Proposta da Administração a ser divulgada pela Emissora, exclusivamente em relação aos exercícios sociais que se encerrarão em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2026; **(II)** Aprovar a autorização para que a Emissora, as Fiadoras e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na Assembleia. **Contrapartida Emissora:** Em contrapartida à aprovação das matérias previstas neste Edital de Convocação, os Debenturistas farão jus ao recebimento de um *waiver fee*, cujas condições de pagamento serão definidas na Proposta da Administração, a ser divulgada pela Emissora. **Informações Gerais: A) Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos).** O Debenturista que desejar participar da Assembleia deverá acessar *website* específico para a Assembleia da Emissora no endereço (<https://assembleia.ten.com.br/430778969>), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81: i) Pessoa física: documento de identidade válido e com foto do Debenturista (Carteira de Identidade ("RG"), Carteira Nacional de Habilitação ("CNH"), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); ii) Pessoa jurídica: (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e iii) Fundo de investimento: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observadas a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Após a análise dos documentos o Debenturista receberá e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no *link* acima indicado. **B) Procuradores.** O Debenturista que não puder participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador, o qual deverá realizar o cadastro com seus dados no *link* (<https://assembleia.ten.com.br/430778969>), e apresentar os documentos indicados abaixo: i) documento de identificação com foto; ii) instrumento de mandato (procuração) outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital; e iii) documentos comprobatórios da regularidade da representação do Debenturista pelos signatários das procurações. O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada Debenturista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no *link* acima indicado. **C) Instrução de Voto.** Além da participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto a distância ("Instrução de Voto"). O Debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto a distância por meio da Instrução de Voto, poderá fazê-lo de duas maneiras: i) Acessando o *link* (<https://assembleia.ten.com.br/430778969>) e realizando o preenchimento da Instrução de Voto diretamente na Plataforma Digital, na seção de "Instrução de Voto", bem como anexando todos os documentos necessários para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B) acima, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia; ou ii) Acessando as páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>) ou da Emissora (<https://www.allohari.com/informacoes-financeiras/emissao-de-divida/>), para obtenção do modelo de Instrução de Voto e preenchimento apartado para, posteriormente, acessar o endereço a Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/430778969>) preencher o cadastro e anexar todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B), incluindo a Instrução de Voto preenchida e digitalizada, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto mencionada e esta for considerada válida, terá sua participação e votos computados de forma automática, tanto em sede de primeira, quanto em sede de segunda convocação, assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes) ou reaberturas, conforme aplicável, e não precisará necessariamente acessar na data da Assembleia, a Plataforma Digital, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia, na forma prevista no artigo 71, §4º, da Resolução CVM 81. Contudo, caso o Debenturista que fizer o envio de Instrução de Voto válida participe da Assembleia através da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da Assembleia, a Instrução de Voto anteriormente enviada será desconsiderada, nos termos do artigo 71, §4º, inciso II da Resolução CVM 81. Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, que poderá adotar os procedimentos previstos para que a Assembleia se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora, caso necessário, poderá publicar um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital de Convocação, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia. A administração da Emissora reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Emissora pelo endereço eletrônico: ri@alloha.com.br ou ao Agente Fiduciário, pelo endereço eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Este edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>), da Emissora (<https://www.allohari.com/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 07 de novembro de 2025.

FRAUDE NA SAÚDE

Prefeito bolsonarista de Sorocaba é afastado

RAYSSA MOTTA/AE

A Polícia Federal deflagrou ontem, a segunda fase da Operação Cópia e Cola, que investiga o prefeito de Sorocaba, Rodrigo Manga (Republicanos), e aliados por suspeita de desvios de recursos da Saúde. Ele foi afastado do cargo por ordem judicial

por 180 dias. Em um vídeo publicado nas redes sociais, o prefeito disse vai "verificar tudo o que aconteceu". Procurada, a prefeitura informou que o vice-prefeito, Fernando Martins da Costa Neto, assumiu a administração "até que os fatos sejam esclarecidos, garantindo a plena continuidade

de dos serviços públicos". "A prefeitura de Sorocaba reforça seu compromisso com a transparência e o respeito às decisões judiciais", diz a nota. Duas pessoas foram presas preventivamente. Além disso, a PF fez buscas em sete endereços ligados aos investigados. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) também de-

terminou o sequestro e a indisponibilidade de bens dos investigados, no valor aproximado de R\$ 6,5 milhões, e os proibiu de manter contato. A Polícia Federal investiga indícios de fraudes na contratação emergencial de uma organização social para administrar unidades de saúde da prefeitura. O inquérito também mira operações suspeitas que aparentemente ter sido usadas para lavagem de dinheiro, como depósitos em espécie, pagamento de boletos e negociações imobiliárias. A análise do material apreendido na primeira fase da operação, deflagrada em 10 de abril de 2025, permitiu identificar novas pessoas físicas e jurídicas supostamente envolvidas no esquema, que são alvo desta etapa. Na primeira fase da Operação Cópia e Cola foram apreendidos R\$ 1,7 milhão em dinheiro vivo. A maior parte do dinheiro - R\$ 863.854,00 - estava em caixas de papelão encontradas em um carro em São Paulo. O veículo pertence a um pastor apontado como operador financeiro do suposto esquema. Grande quantia - R\$ 646.350,00 - também foi apreendida em um endereço em Araçoiaba. Os investigados poderão responder pelos crimes de corrupção ativa e passiva, peculato, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, contratação direta ilegal e organização criminosas.

ESPECIAL

Agro em destaque: as gigantes do campo na Lista Forbes Agro100 2025

POR BÁRBARA SOUZA

A recente divulgação da Lista Forbes Agro100 2025, da edição da revista no Brasil, mostra a força econômica do agronegócio nacional. O levantamento reúne 100 empresas e cooperativas que se destacaram no setor em 2024, que foram divididas em sete categorias. São 21 companhias de Agroenergia, 16 de Comércio e Tradings, 16 Cooperativas, 14 de Alimentos e Bebidas, 14 de Proteína Animal, 11 de Agroquímicos, Genética e Insumos, e 8 de Celulose, Madeira e Papel.

As empresas revelam tanto diversidade produtiva, quanto concentração de faturamento. Os dez maiores CNPJs da edição faturaram **R\$ 1,120 trilhão** em 2024, frente aos R\$ 1,076 trilhão de 2023. Isso representa um salto de **4,16%**. Essa amplitude de negócio reforça o papel estratégico do agronegócio na economia do país. Segundo a consultoria ligada à lista, esse conjunto representa aproximadamente 22% a 23% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro.

Ao se observar os segmentos, percebe-se a dominância da Proteína Animal e de Alimentos e Bebidas entre os faturamentos mais robustos, o que é comum dada a verticalização e escala desses setores. Já a categoria Celulose, Madeira e Papel, por sua vez, trouxe um destaque recente com a Suzano S.A. liderando essa área ao registrar receita de R\$ 47,4 bilhões em 2024 e ocupar a 10ª posição geral no ranking.

O fato das cooperativas estarem entre as cem mais relevantes corrobora o papel cooperativista no agronegócio, ampliando a base de participação dos produtores rurais e do setor associado, tal qual reportado por veículos setoriais que destacam seu protagonismo.

A segmentação revela ainda um agro mais sofisticado em termos de cadeias: das agroenergias com produção de biocombustíveis e biomassa aos insumos genéticos, passando por tradings e cooperativas que integram produção, logística e comercialização. Essa amplitude mostra que o agronegócio contemporâneo brasileiro vai muito além do plantio ou da pecuária, envolvendo grandes corporações com escala,



PEXELS

capital e internacionalização. Por trás dos números, há importantes pistas para o futuro: a modesta expansão (+3,3 %) mostra que, embora o setor seja estruturante, enfrenta desafios como câmbio, logística, insumos e mercados externos. O crescimento inferior a faixas de dois dígitos sugere que o baixo desempenho de commodities ou restrições externas podem estar moderando grandes saltos. Brasília, São Paulo ou as capitais agrícolas do interior veem o impacto: gerar trilhões em receita significa empregos, infraestrutura, investimentos e exportações. No entanto, a centralização das receitas nas “top 10” evidencia que o protagonismo ainda está concentrado em grandes players. A dispersão entre os 90 restantes revela oportunidades, mas também aponta para um desafio de escala para muitas empresas médias. Este panorama, captado pela edição 135 da Forbes Brasil, disponibilizada tanto no aplicativo quanto na revista impressa, oferece ao leitor um retrato atualizado do agronegócio brasileiro em 2024, suas potências, segmentações e dinâmicas. Em momentos de transformações como as que se anunciam, com temas como sustentabilidade, energia renovável, cadeias integradas e acesso ao mercado global, a lista funciona como bússola para entender onde o agro brasileiro está, e para onde ele pode seguir.

GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 07.714.104/0001-07 - NIRE 333003289-80

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“*Lei das Sociedades por Ações*”) e do artigo 71 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“*Resolução CVM 81*”), ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“*Debenturistas*”) da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da **GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.714.104/0001-07 (“*Emissora*”, “*Emissão*” e “*Debêntures*” respectivamente), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.*” entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“*Agente Fiduciário*”), celebrado em 18 de outubro de 2024, conforme aditada em 12 de novembro de 2024 (“*Escritura de Emissão*”), para se reunirem em primeira convocação, nos termos da cláusula 9.1.1 da Escritura de Emissão, no dia **01 de dezembro de 2025, às 11:00 horas**, em assembleia geral de debenturistas (“*Assembleia*”), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da Assembleia, através da plataforma digital *TEN* (“*Plataforma Digital*”), para deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA: (I)** Aprovar, nos termos da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão, o consentimento prévio (waiver) para a dispensa da apuração dos Índices Financeiros referentes aos exercícios sociais de 2025 e 2026, de forma que não seja configurado nenhum inadimplemento pela Emissora e/ou pela Fiadora, conforme aplicável, nos termos da Cláusula 6.1.3 inciso (xx) da Escritura de Emissão (“*Waiver Índice Financeiro*”). A aprovação do Waiver Índice Financeiro implicará a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures em caso de descumprimento dos referidos Índices Financeiros, devendo ser observados os termos e parâmetros previstos na Proposta da Administração a ser divulgada pela Emissora, exclusivamente em relação aos exercícios sociais que se encerrarão em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2026; e **(II)** Aprovar a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na Assembleia. **Contrapartida Emissora:** Em contrapartida à aprovação das matérias previstas neste Edital de Convocação, os Debenturistas farão jus ao recebimento de um *waiver fee*, cujas condições de pagamento serão definidas na Proposta da Administração, a ser divulgada pela Emissora. **Informações Gerais: A) Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos).** O Debenturista que desejar participar da Assembleia deverá acessar *website* específico para a Assembleia da Emissora no endereço (<https://assembleia.ten.com.br/327911412>), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81: i) Pessoa física: documento de identidade válido e com foto do Debenturista (Carteira de Identidade (“*RG*”), Carteira Nacional de Habilitação (“*CNH*”), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); ii) Pessoa jurídica: (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e iii) Fundo de investimento: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observadas a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Após a análise dos documentos o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no *link* acima indicado. **B) Procuradores.** O Debenturista que não puder participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador, o qual deverá realizar o cadastro com seus dados no *link* (<https://assembleia.ten.com.br/327911412>), e apresentar os documentos indicados abaixo:

i) documento de identificação com foto; ii) instrumento de mandato (procuração) outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital; e iii) documentos comprobatórios da regularidade da representação do Debenturista pelos signatários das procurações. O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada Debenturista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no *link* acima indicado. **C) Instrução de Voto.** Além da participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto a distância (“*Instrução de Voto*”). O Debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto a distância por meio da Instrução de Voto, poderá fazê-lo de duas maneiras: i) Acessando o *link* (<https://assembleia.ten.com.br/327911412>) e realizando o preenchimento da Instrução de Voto diretamente na Plataforma Digital, na seção de “Instrução de Voto”, bem como anexando todos os documentos necessários para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B) acima, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia; ou ii) Acessando as páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>) ou da Emissora (<https://www.allohari.com/informacoes-financeiras/emissao-de-divida/>), para obtenção do modelo de Instrução de Voto e preenchimento apartado para, posteriormente, acessar o endereço a Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/327911412>) preencher o cadastro e anexar todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B), incluindo a Instrução de Voto preenchida e digitalizada, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto mencionada e esta for considerada válida, terá sua participação e votos computados de forma automática, tanto em sede de primeira, quanto em sede de segunda convocação, assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes) ou reaberturas, conforme aplicável, e não precisará necessariamente acessar na data da Assembleia, a Plataforma Digital, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia, na forma prevista no artigo 71, §4º, da Resolução CVM 81. Contudo, caso o Debenturista que fizer o envio de Instrução de Voto válida participe da Assembleia através da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da Assembleia, a Instrução de Voto anteriormente enviada será desconsiderada, nos termos do artigo 71, §4º, inciso II da Resolução CVM 81. Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, que poderá adotar os procedimentos previstos para que a Assembleia se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora, caso necessário, poderá publicar um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital de Convocação, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia. A administração da Emissora reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Emissora pelo endereço eletrônico: ri@alloha.com.br ou ao Agente Fiduciário, pelo endereço eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Este edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>), da Emissora (<https://www.allohari.com/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 07 de novembro de 2025.

RAFAEL CARDOSO/AE

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse ontem que o governo vai ampliar a cobertura das áreas marinhas protegidas no país, com destaque para a chamada Amazônia Azul. A fala ocorreu durante a abertura da primeira sessão temática da Cúpula do Clima, em Belém, chamada de “Florestas e Oceanos”. O evento reúne chefes de Estado e representantes de governos em uma programação que antecede a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), que começa na próxima segunda-feira. “O Brasil vai proteger a Amazônia Azul, com planejamento marinho e proteção de mangues e corais. Vamos ampliar de 26% para 30% a cobertura de nossas áreas marinhas protegidas, cumprindo a meta do Marco Global de Biodiversidade. Antes de explorar recursos minerais, realizaremos estudos para medir os impactos ambientais e criaremos unidades de conservação”, disse o presidente. A região conhecida como Amazônia Azul compreende a superfície do mar, águas sobrejacentes ao leito do mar, além de solo e subsolo marinhos contidos na extensão atlântica que se projeta a partir do litoral até o limite exterior da Plataforma Continental brasileira. Lula também afirmou que a crise climática avançou para pontos de não retorno e citou a mortalidade generalizada dos recifes de corais de águas quentes como exemplo. Resaltou que o aquecimento dos oceanos pode alterar o regime de chuvas da Amazônia e aler-

tou para o risco de savanização, com efeitos graves para o clima e a agricultura globais. Ele reforçou que apenas o multilateralismo poderá enfrentar o cenário atual, que “nenhum país poderá enfrentar a crise climática sozinho”, e que “é hora de unir forças novamente e liberar sinergia” entre os acordos ambientais. O presidente recordou conquistas históricas, como a Convenção da ONU sobre o Direito do Mar e o Protocolo de Montreal, e disse que o Brasil vai ratificar até o fim do ano o Tratado de Alto Mar, que começa a valer em 2026. Lula citou que, em 2024, “as florestas tropicais desapareceram mais rapidamente do que nunca” e que o mundo perdeu uma área equivalente ao Panamá. Ele defendeu que apenas a cooperação global poderá conter incêndios, desmatamento e a poluição que atinge os oceanos. O presidente reforçou a meta de desmatamento zero até 2030. “Esse é um dos principais compromissos do nosso governo”, afirmou. Segundo ele, o país já reduziu o desmatamento amazônico em mais de 50% e registrou a menor taxa da série recente. A promessa do Brasil é recuperar 40 milhões de hectares de pastagens degradadas em dez anos. Lula afirmou que nenhuma floresta tropical gerará soluções climáticas se não gerar soluções para quem vive nela. “Essa é a COP da verdade por um pacto pela vida de florestas, oceanos e humanidade. É hora de transformar ambição em ação e de reencontrar o equilíbrio entre crescimento e sustentabilidade”, disse o presidente.

CONGRESSO

Estados do Nordeste apoiam propostas de segurança do governo

LUIZ CLAUDIO FERREIRA/ABRASIL

Representantes dos nove estados da Região Nordeste manifestaram, ontem, em Brasília, apoio às propostas do governo federal para a segurança pública que tramitam no Congresso Nacional. Eles estiveram no Ministério da Justiça e Segurança Pública. O governador do Piauí, Rafael Fonteles, e secretários estaduais que representaram o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (Consórcio Nordeste), foram recebidos em uma reunião pelo ministro Ricardo Lewandowski. Fonteles, que é presidente do consórcio, destacou a ne-

cessidade de aprovação pelo Congresso da Proposta de Emenda à Constituição da Segurança Pública que prevê a integração entre as forças de segurança de todo o país, apresentada pelo governo federal em abril. O governador também defendeu o Projeto Lei Antifacção, enviado à Câmara pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva no dia 31 de outubro. Fonteles entende que as propostas irão ajudar o trabalho das forças de segurança e do Poder Judiciário. “O item mais importante para o combate à criminalidade organizada é a integração das forças, incluindo a integração de dados, de informações e de inteligência”, defendeu.

GENOCÍDIO

Jatos israelenses atacam cidades no sul do Líbano

Jatos israelenses atacaram várias cidades no sul do Líbano ontem, após instar os residentes a saírem, marcando uma escalada em seus ataques quase diários ao país. Os ataques aéreos ocorreram horas depois de o Hezbollah instar o governo libanês a não entrar em negociações com Israel.

O porta-voz israelense em árabe, Avichay Adraee, alertou os residentes em Tayba, perto da fronteira, Tayr Debba, localizada a leste da cidade costeira de Tiro, e Aita al-Jabal, para se afastarem 500 metros dos edifícios residenciais alvejados por, segundo eles, utilização pelo Hezbollah. Posteriormente, emitiu outro aviso para a cidade de Zawtar al-Sharqiyah, perto da cidade de Nabatieh.

O exército israelense disse que mirou em infraestrutura militar do Hezbollah nessas áreas e acusou o grupo de reconstruir suas capacidades

quase um ano após um cessar-fogo mediado pelos EUA entrar em vigor, encerrando uma guerra de meses. Não houve relatos imediatos de vítimas.

"Não permitiremos que o Hezbollah se rearme, se recupere, reconstrua sua força para ameaçar o estado de Israel", disse a porta-voz do governo israelense Shosh Bedrosian, em uma coletiva nesta quinta.

Os ataques ocorreram enquanto o primeiro-ministro libanês Nawaf Salam e seu governo se reuniam em Beirute para acompanhar um plano de desarmamento do Hezbollah e outros grupos armados não estatais no país, elaborado pelo exército libanês. O presidente libanês Joseph Aoun tem sido crítico aos ataques de Israel e à ocupação contínua de cinco pontos no território libanês, mas disse estar aberto a negociações com Israel para encerrar as tensões.

GUERRA

Ucrânia diz ter atingido importante refinaria de petróleo russa

Drones ucranianos atingiram uma importante refinaria de petróleo na região de Volgogrado, na Rússia, pela segunda vez em quase três meses, informou a Ucrânia ontem. Autoridades russas não confirmaram o ataque, embora o governador local tenha dito que drones iniciaram um incêndio em uma instalação industrial não especificada.

A refinaria é a maior produtora de combustível e lubrificantes no Distrito Federal do Sul da Rússia, processando mais de 15 milhões de toneladas de petróleo bruto anual-

mente - cerca de 5,6% da capacidade total de refino do país, segundo autoridades ucranianas.

Os países têm trocado ataques quase diários à infraestrutura energética uma da outra, enquanto os esforços diplomáticos liderados pelos EUA para parar a guerra de quase quatro anos não têm impacto no campo de batalha.

Os ataques de drones de longo alcance da Ucrânia em refinarias russas visam privar Moscou da receita de exportação de óleo que precisa para prosseguir com sua invasão em grande escala.

EUA

Acionistas da Tesla aprovam pacote salarial de US\$ 1 trilhão de Musk

Os acionistas da Tesla aprovaram um pacote de pagamento de recorde para o CEO Elon Musk, um plano projetado para motivar o homem mais rico do mundo com até US\$ 1 trilhão em ações adicionais.

Em um evento com presença de robôs humanoides dançantes em um palco banhado em luz rosa e azul na sede da Tesla em Austin, Texas, Musk agradeceu à multidão de acionistas que apoiaram o pacote de pagamento com mais de 75% dos votos.

"O que estamos prestes a embarcar não é apenas um novo capítulo do futuro da Tesla, mas um livro totalmente novo," disse Musk. "Acho que o que estou dizendo é para se agarrarem às suas ações da Tesla," acrescentou.

A medida foi muito debatida. A votação foi vista amplamente como um referendo sobre o líder da empresa e sua visão de mudar o foco da Tesla para robôs humanoides e inteligência artificial.

Musk, que também é CEO da SpaceX e da xAI, havia ameaçado nas redes sociais deixar a Tesla se a proposta fosse rejeitada. Ele já é o maior acionista da Tesla, com aproximadamente 15% de participação.

Musk havia dito que queria uma participação acionária grande o suficiente na Tesla

para estar confortável de que o "exército de robôs" que estava desenvolvendo não caísse em mãos erradas, mas não tão grande a ponto de não poder ser demitido se ficasse "louco."

Em outra proposta que autorizaria o conselho da Tesla a investir na empresa de inteligência artificial de Musk, a xAI, o conselheiro geral da Tesla, Brandon Ehrhart, disse que mais ações foram votadas a favor da proposta do que contra, mas houve muitas abstenções. Ele disse que o conselho consideraria seus próximos passos.

Musk defendia publicamente a ideia enquanto busca recuperar terreno na corrida pela IA.

O novo pacote de pagamentos, que inclui 12 lotes de ações, pode dar a Musk controle de até 25% da Tesla se ele atingir uma série de metas e expandir a capitalização de mercado da empresa para US\$ 8,5 trilhões nos próximos 10 anos. Atualmente, sua capitalização de mercado é de cerca de US\$ 1,5 trilhão.

O conselho da Tesla descreveu o pacote como um pagamento por desempenho, projetado para motivar Musk a transformar a empresa com novos produtos, como veículos autônomos, robotáxis e robôs humanoides.

LÍDERES NA COP30

Cúpula: Petro chama Trump de inimigo da humanidade

PAULA FERREIRA
E FELIPE FRAZÃO/AE

O presidente da Colômbia, Gustavo Petro **(foto)**, criticou o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, durante o discurso de abertura na Cúpula dos Líderes que antecede a Conferência do Clima das Nações Unidas (COP30) ontem. Segundo ele, a postura dos Estados Unidos é um dos principais obstáculos para superação da crise climática e Trump "está 100% errado".

Petro afirmou que a postura dos Estados Unidos de negar a ciência empurra a humanidade para o abismo. "Donald Trump não está certo. Porque podemos ver o colapso que pode acontecer se os Estados Unidos não descarbonizarem sua economia. Está equivocado", disse Petro.

Segundo o presidente colombiano, Trump é uma espécie de inimigo da humanidade. Ele questionou o fato de o chefe da Casa Branca não ter vindo para a Cúpula. Ao assumir a presidência, no início do ano, Trump anunciou a retirada do país do Acordo de Paris, como havia fei-



WIKIPÉDIA

to em seu primeiro mandato (2017-2021). Trump tem uma postura negacionista diante da crise climática.

"Trump é contra a humanidade. O que devemos fazer então? Devemos deixá-lo em paz? Devemos esquecê-lo? Esquecer é o maior castigo? Como faço parte dessa mentalidade progressista, posso dizer que a vida é a nossa bandeira",

disse Petro.

A tensão entre Trump e Petro cresceu nos últimos meses. O governo dos Estados Unidos impôs sanções financeiras ao colombiano. Na ocasião, o governo americano disse que Petro "permitiu que os cartéis de drogas prosperassem".

O presidente colombiano também mencionou o tema em seu discurso. Petro disse que

ITAMARATY

Crise entre Venezuela e os EUA será tratada em cúpula Celac-UE

GABRIEL HIRABAHASI/AE

O deslocamento de forças militares dos Estados Unidos para o Caribe e a tensão dos norte-americanos com a Venezuela serão tema da cúpula Celac-União Europeia, que será realizada em Santa Marta, na Colômbia, neste fim de semana. O evento corre o risco de ser esvaziado, principalmente com a ausência de representantes europeus.

O presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva decidiu, de última hora, ir ao encontro. Ele deve viajar na noite de sábado, 8, ou no próprio domingo, 9, de manhã, e voltar no mesmo dia. Na segunda-feira, 10, Lula estará no-

vamente em Belém para a abertura da COP30.

A secretária para América Latina e Caribe do Ministério das Relações Exteriores, Gisela Padovan, lamentou a ausência de chefes de Estado na cúpula da Celac-União Europeia, mas disse que isso não necessariamente representa um gesto político dos países ausentes.

"Não faria leitura automática de que por ter menos gente (tem gesto político). Reconhecemos que há polarização, dificuldades entre países, tem muitas circunstâncias, mas não é a única explicação. (Os chefes de Estado de) Argentina e Paraguai vão à posse do presidente da Bolívia, por

exemplo", disse Padovan, em entrevista à imprensa no Itamaraty nesta quinta-feira, 6, sobre a Cúpula Celac-UE.

"Lamento que os chefes de Estado estejam perto e não vão, mas há (outras) circunstâncias", completou.

Padovan explicou que a reunião que será realizada nos dias 9 e 10 de novembro em Santa Marta não foi convocada por causa da tensão envolvendo a Venezuela, mas que "é óbvio" que o assunto será tratado. "A reunião não foi convocada por isso, mas é natural que um tema que preocupa países da região seja tratado. Não sei se (a questão envolvendo a Venezuela) vai entrar na declaração ou

mais países além da Venezuela estão sob "ameaça" de invasão dos EUA. Ele citou, entre outros, o Brasil, a própria Colômbia, México e Cuba. Trump, porém, não fez menções diretas ao Brasil até agora em relação a ofensivas para o combate ao tráfico de drogas.

Petro criticou a operação militar aérea e naval no Mar do Caribe e se referia à autorização de Washington para ações em solo. Ele comparou o presidente americano ao expansionismo napoleônico e acusou o uso de mísseis e uma tentativa de "silenciá-lo", por parte do governo Trump.

"Desde tempos passados, como Napoleão numa Rússia que também faz parte da Europa, temos tendências de invasão e estamos perdendo tempo. Podemos ver essas invasões, genocídios, ameaças. Além disso, invadir a Venezuela ou talvez haja ameaças de invasão à Colômbia, de invasão a Cuba. Eu também fui considerado por Trump como um líder do narcotráfico... E também as ameaças de invasão do Brasil, as ameaças de invasão do México. E também uma invasão real ao Caribe colombiano", disse Petro.

TRIBUNAL FRANCÊS

Louvre priorizou aquisições de obras em vez de investir na segurança

Um relatório elaborado pelo Tribunal de Contas da França afirma que a gestão do Louvre entre 2018 e 2024 optou prioritizou operações de grande visibilidade e atraentes" em vez de investir em segurança. Os dados foram divulgados nesta quinta-feira, 6, semanas após uma série de falhas e problemas de segurança serem revelados com o roubo das joias da Coroa. Os ladrões usaram um caminhão com cesta elevatória para alcançar uma janela da Galeria Apollo e fugiram com o tesouro em questão de minutos.

De acordo com o Tribunal, os investimentos eram "indispensáveis para garantir o funcionamento perene da instituição", alertam os membros do tribunal.

"O roubo das joias da Coroa é, sem dúvida, um sinal de alerta ensurdecador sobre o ritmo muito insuficiente de renovação dos equipamentos de segurança do museu", afirmou nesta quinta-feira o presidente do Tribunal de Contas, Pierre Moscovici **(foto)**.

Entre 2018 e 2024, o Louvre "mobilizou 26,7 milhões de euros (164 milhões de reais na cotação atual) para a realização de

obras de manutenção e adequação às normas e 59,5 milhões de euros (367 milhões de reais) para obras de restauração do palácio enquanto monumento histórico", contra "105,4 milhões de euros (648 milhões de reais) de seus próprios recursos para a aquisição de obras e 63,5 milhões de euros (391 milhões de reais) destinados à reforma das instalações museográficas", detalha o documento.

O tribunal aponta "um atraso considerável no ritmo dos investimentos" diante de uma "degradação acelerada" do museu, que recebeu nove milhões de visitantes em 2024, 80% deles estrangeiros.

Em sua resposta ao relatório, a ministra da Cultura, Rachida Dati, afirmou compartilhar a constatação sobre "a urgência das obras a nível técnico". Contudo, ela disse que não compartilha "integralmente" o parecer sobre a política de aquisições do museu, uma iniciativa que contribui para o "enriquecimento das coleções nacionais".

A direção do Louvre afirmou que aceita "a maioria das recomendações" formuladas pelo



WIKIPÉDIA

Tribunal de Contas, mas considera que a análise "ignora" várias de suas ações no âmbito da segurança.

"A gestão do maior e mais visitado museu do mundo só pode ser objeto de um julgamento equilibrado se for baseada no longo prazo", destacou a direção do Louvre, que também lamentou que o documento detalhe com precisão o número de câmeras de segurança em suas salas.

A presidente do museu, Laurence des Cars, admitiu poucos dias após o roubo que o sistema externo de segurança por vídeo é "muito insuficiente".

O Tribunal de Contas também revisou o grande projeto de reforma do museu, apresentado em janeiro pelo presidente francês Emmanuel Macron: do valor inicial de entre 700 e 800 milhões de euros (800 e 920 milhões de dólares, 4,32 bilhões e 4,94 bilhões de reais) para 1,15 bilhão de euros (1,3 bilhão de dólares, 7,1 bilhões de reais).

Segundo o tribunal, o valor continua sendo "baixo" ao considerar as necessidades de reforma do estabelecimento. O conselho de administração do Louvre deve se reunir em "caráter de urgência" na sexta-feira.

Quatro suspeitos pelo roubo no Louvre foram presos na semana passada. Três deles são apontados como membros da equipe que foi filmada usando um elevador de cesta para alcançar a janela do museu. Eles vão responder por roubo, organização criminosa e conspiração. As joias ainda não foram recuperadas.